



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Licenciamento  
**Alvara de Localizacao e Funcionamento**



#### Identificação

Razão Social: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**

CNPJ: **13.919.051/0001-63**

Insc. Municipal: **52839**

Protocolo: **41601110895**

Data de abertura: **12/08/2011**

#### Localização

Logradouro: **TERRA RICA**

Número: **42**

Bairro: **BONECA DO IGUACU**

Insc. Imob.: **06.051.000.7000**

CEP: **83040-260**

#### Lista de Atividades - CNAE/CBO

1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

#### Observação

\*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 16/2005 e Alterações.\*

\*\*Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.\*\*

Detalhamento de atividade:

813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido	14/10/14	11/06/24
Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 33800500 ) (Alto Risco)	Deferido	16/08/11	Indeterminada

#### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

#### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.